



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

DOCUMENTOS SUGERIDOS PARA SENAF – 2021

A seguir os documentos sugeridos para que os interessados, por intermédio de suas Comissões Estaduais, nos enviem para integrar a **SELEÇÃO NACIONAL DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL DA CBF (SENAF-CBF)**.

Documentos que devem ser enviados dentro do prazo estabelecido, sendo que, a critério da Corregedoria, outros poderão ser solicitados.

1-SELEÇÃO NACIONAL DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL - DOCUMENTAÇÃO

AS COMISSÕES ESTADUAIS DEVEM ENCAMINHAR OS NOMES DOS ÁRBITROS E ASSISTENTES SELECIONADOS, COM AS RESPECTIVAS AS FICHAS DE INSCRIÇÃO E DE MEDIDAS **ATÉ A DATA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**:

2- DOCUMENTOS SUGERIDOS PELA CORREGEDORIA E PRAZOS

2.1-OS INTEGRANTES DA SENAF

Estes deverão, **entre os dias 18 a 26 de fevereiro de 2021**, inserir os documentos no PORTAL DO ÁRBITRO.

- a) RG ou CNH
- b) CPF e do PIS/PASEP
- c) Comprovante de endereço atualizado (**com data de novembro de 2020 em diante**).
- d) Certidões negativas e individuais do SPC E SERASA.
- e) Certidão Negativa dos Cartórios de Protestos de Títulos

Obs.: Se possuir atividade empresarial, comercial, etc, apresentar certidão negativa de débitos (SERASA, SPC, PROTESTOS) da referida empresa, comércio, etc

2.2-NOVOS INDICADOS

Estes deverão encaminhar a documentação abaixo sugerida, **entre os dias 18 a 26 de fevereiro de 2021**, via CEAFF.

- a) RG ou CNH
- b) CPF
- c) PIS, PASEP ou NIT
- d) Comprovante de endereço atualizado (**com data de novembro de 2020 em diante**).
- e) Certidões negativas e individuais do SPC E SERASA.
- f) Certidão Negativa dos Cartórios de Protestos de Títulos
- g) Certidões negativas dos cartórios de distribuição criminal (estadual).
- h) Certidões negativas dos cartórios de distribuição civil (estadual).
- i) Cópia do diploma de conclusão do terceiro grau.

Obs.: Se cursando inserir atestado de que se encontra matriculado.

j) Diploma de formação de árbitros com a carga horária prevista pela ENAF.

Obs.: Se possuir atividade empresarial, comercial, etc, apresentar certidão negativa de débitos (SERASA, SPC, PROTESTOS) da referida empresa, comércio, etc

Obs. A DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE DEVERÁ SER PREENCHIDA POR TODOS OS INDICADOS PELAS CEAFF'S e CA-CBF.